



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti e das outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Municipal de n.º 2.140, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto no orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI – IPSM,** um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais):

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM	
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	
Fonte:040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....	R\$800.000,00
Total.....	R\$800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o suporte do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

a) Superávit Financeiro na seguinte fonte de recurso:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....	R\$800.000,00
Total.....	R\$800.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 22 de novembro de 2022.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência